



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICOS PRELIMINAR

1 - Informações Básicas
Número da Solicitação de Compras.
2 - Descrição da necessidade
Considerando a Demanda 22904 para construção de creche padrão FDE com 7 salas foi formalizado Termo de Compromisso Processo SEDUC-PRC-2022-00454-DM com o Governo do Estado de São Paulo para construção da unidade escolar. Foi realizado processo licitatório através da Concorrência 39/22, com valor de contrato de R\$4.868.587,82 com vencimento contratual em 22/07/2024. O Termo de Compromisso contempla apenas a unidade escolar. Para que a unidade possa ser utilizada pela comunidade se faz necessário a execução da parte externa da unidade, contemplando fechamentos de gradil e alvenaria, construção de estacionamento, execução de pisos em concreto, realização de drenagem de águas pluviais, plantio de grama, paisagismo, execução de abrigo de lixo e gás e instalação de equipamentos para desenvolvimento das atividades pedagógicas externas.
3 - Área requisitante
Departamento de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação
4 - Descrição dos requisitos da contratação
Deverá ser fornecido material e mão de obra para realização da parte externa da unidade escolar – creche – no bairro Campo contemplando fechamentos de gradil e alvenaria, construção de estacionamento, execução de pisos em concreto, realização de drenagem de águas pluviais, plantio de grama, paisagismo, execução de abrigo de lixo e gás e instalação de equipamentos para desenvolvimento das atividades pedagógicas externas. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela realização de todas as fases dos serviços constantes na proposta. Comunicar imediatamente o fiscal do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a realização dos serviços. Todos os móveis, estruturas, telhados, rede elétrica, rede de telefonia, redes hidráulicas, e equipamentos diversos existentes nos locais de realização dos serviços deverão ser protegidos, de modo a evitar danos ao patrimônio público e particulares ao redor, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA a recuperação imediata, de acordo com o padrão original, de qualquer deformação nas instalações físicas e ou objetos sem gerar nenhum custo adicional à CONTRATANTE. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender, sem gerar nenhum custo adicional à CONTRATANTE.

Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir a proteção e segurança dos operários, técnicos, funcionários, alunos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução dos serviços solicitados. Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

Todos os serviços de substituições de tecidos bem como a instalação de poltronas novas, deverão ser executados com ferramentas apropriadas evitando assim maiores transtornos e demora na execução dos serviços (utilizar todo maquinário e/ou mão de obra adequada para tal). Toda a mão de obra, empregada pela CONTRATADA na execução dos serviços, deverá apresentar qualificações tal que proporcione serviços tecnicamente bem executados e com acabamento esmerado. Fica a cargo da CONTRATADA fazer o descarte nos locais adequados, evitando assim qualquer tipo de acidentes com crianças, funcionários, demais pessoas da unidade, munícipes e ao meio ambiente.

Deverá manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação. Disponibilizar o endereço, telefone e uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, mantendo-os atualizados.

É de obrigação da CONTRATADA sinalizar e demarcar um perímetro seguro, fazendo a utilização de cones, fita zebra, cavaletes e ou qualquer outro material e meios que possa auxiliar na sinalização interna ou externa, visando impedir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só em relação aos seus funcionários, como também, em relação aos funcionários do local onde se realizará a obra e demais usuários, isentando assim à CONTRATANTE de qualquer negligência cometida por parte da CONTRATADA.

Todos os equipamentos e materiais necessários deverão ser fornecidos pela empresa CONTRATADA sem resultar em custo adicional à CONTRATANTE.

5 - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Verificar o quantitativo no anexo Planilha Orçamentária

6 - Estimativa do valor da contratação

A planilha orçamentária em anexo apresenta os valores através de tabelas oficiais.

7 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Por se tratar de empresa com fornecimento de material, mão de obra e instalação, esta contratação será feita em lote único.

Considerando as especificações técnicas em sua execução e para fins de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

fiscalização, para que seja possível manter um padrão de qualidade no atendimento ao objeto da licitação, a divisão dos itens para diferentes empresas inviabiliza o contrato.

8 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

9 - Declaração de viabilidade (Justificativa da Contratação)

A contratação visa realizar o fechamento da unidade escolar para garantir a segurança aos usuários do local, bem como atendimento dos ambientes pedagógicos externos necessários ao desenvolvimento das atividades.

Não há como utilizar o prédio escolar sem a construção do muro, gradil e demais fechamentos necessários, além dos demais quesitos necessários para as atividades ao qual o espaço é submetido.

Como decorrência dos estudos realizados para elaboração deste documento, identifica-se a viabilidade da presente contratação.

10 - Responsáveis

Julio Cesar Bertuga
Departamento de Infraestrutura Escolar

São José do Rio Preto, 10 de Abril de 2024.

ASSINATURA